

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 901/93

CRIA ESCOLA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal " ANTÔNIO MATEUS RAFAEL", de 1º grau, localizada no Povoado de Pau Grande nesta cidade, vinculada ao Departamento de Educação, subordinada à Divisão de Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.1991.

Ouro Branco, 08 de outubro de 1993.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal